

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A.**

CNPJ/MF nº 03.207.703/0001-83

NIRE 35.300.171.870

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2019**

1. **Data, Hora e Local:** Ao primeiro dia do mês de abril de 2019, às 11:30 horas, na sede social da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Araras, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, Km 168, Pista Sul, Jardim Sobradinho.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 (acompanhadas das respectivas Notas Explicativas), do parecer dos auditores independentes e dos demais documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia, no Diário Oficial do Estado de São Paulo edição do dia 23 de fevereiro de 2018, e no jornal Opinião de Araras na edição do dia 02 de março de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 133, §4º, da Lei nº 6.404/76.
4. **Mesa:**  
Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno  
Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
5. **Ordem do Dia:**
  - 5.1 Em Assembleia Geral Ordinária:

- 5.1.1 Exame, discussão e aprovação do relatório de Administração, das contas da Diretoria, bem como das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes;
  - 5.1.2 Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e
  - 5.1.3 Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 5.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:
- 5.2.1 Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia; e
  - 5.2.2 Retificar o item 4.1 da ordem do dia da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, ocorrida em 28 de setembro de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 537.054/18-2, em sessão de 12 de novembro de 2018, em razão de ter constado equivocadamente a data de pagamento do valor dos juros sobre capital próprio.
6. **Deliberações:** O acionista delibera o que segue:
- 6.1 Em Assembleia Geral Ordinária:
- 6.1.1 Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; e
  - 6.1.2 Aprovar que o lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 99.116.948,42 (noventa e nove milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), terá a seguinte destinação: (i) R\$ 24.779.237,11 (vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e onze centavos), equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, para distribuição de dividendos obrigatórios referentes à 2018, conforme artigo 26 do estatuto social da Companhia, dos quais R\$ 9.035.662,27 (nove milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) já foram distribuídos sob a forma de juros sobre capital próprio, e o montante remanescente de R\$ 15.743.574,84 (quinze milhões,

setecentos e quarenta e três reais, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) já foi distribuído conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 09 de outubro de 2018; e (ii) R\$ 74.337.711,32 (setenta e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e onze reais e trinta e dois centavos) destinados para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia, dos quais R\$ 26.885.842,77 (vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) já foram distribuídos conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 09 de outubro de 2018, R\$ 6.333.214,96 (seis milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) serão distribuídos sobre a forma de juros sobre capital próprio e o restante R\$ 41.118.653,59 (quarenta e um milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) deverá ser distribuído até o dia 31 de dezembro de 2019;

- 6.1.3 Aprovar a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, iniciado na data constante de seu termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração: (i) Sr. **Andre Dorf**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 14.379.624-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.751.778-93; (ii) Sr. **Marco Antonio Giusti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 12.333.221- 7, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.269.968-09; e (iii) Sra. **Flávia Lúcia Mattioli Tâmega**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.757.624-4, inscrita no CPF sob o nº 252.120.228-27, todos residentes e domiciliados no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição;

Os Conselheiros ora eleitos tomam posse no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, declarando no termo de posse, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram eleitos, nos termos do art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.194 de 14.02.2001, (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia.

6.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.2.1 Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, em até R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), não incluídos os encargos sociais e previdenciários;

6.2.2 Retificar o item 4.1 da ordem do dia da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, ocorrida em 28 de setembro de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 537.054/18-2, em sessão de 12 de novembro de 2018, em razão de ter constado equivocadamente a data de pagamento do valor dos juros sobre capital próprio como 31 de dezembro de 2018, quando deveria ser 31 de dezembro de 2019. Assim, o item 4.1 da ordem do dia da referida ata deve ser lido com a seguinte redação:

*“4.1 Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio, aos acionistas da Companhia, até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 3.176.549,61 (três milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R\$ 2.700.067,17 (dois milhões, setecentos mil, sessenta e sete reais e dezessete centavos), que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório”*

6.2.3 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionistas: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega) e Arteris Participações S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega).

Araras, 01 de abril de 2019.

*“Confere com a original lavrada em livro próprio”*

**Juan Gabriel Lopez Moreno**  
Presidente da Mesa

**Flávia Lúcia Mattioli Tâmega**  
Secretária da Mesa